MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 6.955

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.988.2010-40-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Eufran Ferreira do Amaral.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Contratação de pessoal por tempo determinado, mediante a formação de grupos de trabalho. Verificação nas Prestações de Contas futuras do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br